

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN**
Requisição nº067/2026 – VISAN**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo especificar tecnicamente dados para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS HORIZONTAIS DO TIPO CENTRÍFUGO, PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – VISAN**, nas quantidades especificadas na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	LOTE	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO
1	ME BR 1420 (LOTE 01)	PEÇA	1	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME BR 1420
2		PEÇA	2	SELO MECÂNICO 3/4" T21 VITON PARA MOTOBOMBA ME BR 1420
3		PEÇA	2	ROTOR BR 100MM PARA MOTOBOMBA ME BR 1420
4		PEÇA	6	ROTOR BR 107MM PARA MOTOBOMBA ME BR 1420
5		PEÇA	3	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME BR 1420



6		PEÇA	2	KIT LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME BR 1420
7		PEÇA	2	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME BR 1420
8		SERVIÇO	2	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 1420
9		PEÇA	2	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 2 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 1420
10		SERVIÇO	2	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 2 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR 1420
11		SERVIÇO	1	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 2CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR 1420
12		SERVIÇO	2	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 2 CV, TRIFÁSICO PARA MOTOBOMBA ME BR 1420
13		SERVIÇO	4	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 2 CV, TRIFÁSICO PARA MOTOBOMBA ME BR 1420
14	ME BR 2240 (LOTE 02)	PEÇA	2	KIT ACOPLAMENTO PARA MOTOBOMBA ME BR 2240



15	PEÇA	1	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME BR 2240
16	PEÇA	2	SELO MECÂNICO 3/4" T21 VITON PARA MOTOBOMBA ME BR 2240
17	PEÇA	2	CONTRA PORCA DO ROTOR PARA MOTOBOMBA ME BR 2240
18	PEÇA	2	ROTOR BR 129MM PARA MOTOBOMBA ME BR 2240
19	PEÇA	2	ROTOR BR 146MM PARA MOTOBOMBA ME BR 2240
20	PEÇA	2	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME BR 2240
21	PEÇA	1	KIT LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME BR 2240
22	SERVIÇO	2	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 2240
23	PEÇA	2	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 4 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 2240
24	SERVIÇO	2	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA



				DE 4 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR 2240
25		SERVIÇO	2	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 4CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR 2240
26		SERVIÇO	2	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 4 CV, TRIFÁSICO PARA MOTOBOMBA ME BR 2240
27		SERVIÇO	4	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 4 CV, TRIFÁSICO PARA MOTOBOMBA ME BR 2240
28	ME BR 2250 (LOTE 03)	PEÇA	3	ACOPLAMENTO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2250
29		PEÇA	2	CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME BR - 2250
30		PEÇA	10	SELO MECÂNICO 3/4" T21 VITON PARA MOTOBOMBA ME BR - 2250
31		PEÇA	5	ROTOR BR ME-2 AP-27/146mm PARA MOTOBOMBA ME BR - 2250
32		PEÇA	2	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2250
33		PEÇA	5	CONTRAPORCA DO ROTOR PARA MOTOBOMBA ME BR - 2250



34		PEÇA	3	KIT MANCAL MG 100FC149 PARA MOTOBOMBA ME BR - 2250
35		SERVIÇO	5	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 2250
36		PEÇA	5	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 2250
37		SERVIÇO	5	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 2250
38		SERVIÇO	5	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 2250
39		SERVIÇO	5	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, CO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2250M POTÊNCIA DE 5 CV, TRIFÁSICO
40		SERVIÇO	10	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 5 CV, TRIFÁSICO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2250
41	ME BR 2340 (LOTE 04)	PEÇA	3	KIT ACOPLAMENTO PARA MOTOBOMBA ME BR 2340
42		PEÇA	2	EIXO PARA MOTOBOMBA ME BR 2340



43	PEÇA	2	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME BR 2340
44	PEÇA	4	SELO MECÂNICO 3/4" T21 VITON PARA MOTOBOMBA ME BR 2340
45	PEÇA	5	ROTOR BR 129MM PARA MOTOBOMBA ME BR 2340
46	PEÇA	4	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME BR 2340
47	PEÇA	1	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME BR 2340
48	PEÇA	1	KIT LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME BR 2340
49	SERVIÇO	4	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 2340
50	PEÇA	4	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 4 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 2340
51	SERVIÇO	4	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 4 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR 2340
52	SERVIÇO	4	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM



				POTÊNCIA DE 4CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR 2340
53		SERVIÇO	4	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 4 CV, TRIFÁSICO PARA MOTOBOMBA ME BR 2340
54		SERVIÇO	8	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 4 CV, TRIFÁSICO PARA MOTOBOMBA ME BR 2340
55	ME BR 2350 (LOTE 05)	PEÇA	2	KIT ACOPLAMENTO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350
56		PEÇA	2	EIXO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350
57		PEÇA	2	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350
58		PEÇA	4	SELO MECÂNICO 3/4" T21 VITON PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350
59		PEÇA	5	ROTOR BR 129MM PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350
60		PEÇA	5	ROTOR BR 146MM PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350
61		PEÇA	3	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350



62		PEÇA	2	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350
63		PEÇA	2	KIT LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350
64		SERVIÇO	4	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 2350
65		PEÇA	4	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 2350
66		SERVIÇO	4	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350
67		SERVIÇO	4	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350
68		SERVIÇO	4	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 5 CV, TRIFÁSICO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350
69		SERVIÇO	5	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 5 CV, TRIFÁSICO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2350
70	ME BR 2375 (LOTE 06)	PEÇA	1	KIT ACOPLAMENTO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375



71	PEÇA	1	EIXO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375
72	PEÇA	1	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375
73	PEÇA	2	SELO MECÂNICO 3/4" T21 VITON PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375
74	PEÇA	5	ROTOR BR 146MM PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375
75	PEÇA	2	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375
76	PEÇA	1	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375
77	PEÇA	1	KIT LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375
78	SERVIÇO	2	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 2375
79	PEÇA	2	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 2375
80	SERVIÇO	2	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA



				DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375
81		SERVIÇO	2	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375
82		SERVIÇO	2	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375
83		SERVIÇO	3	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375
84	ME BR 2375V (LOTE 07)	PEÇA	1	KIT ACOPLAMENTO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375 V
85		PEÇA	1	EIXO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375 V
86		PEÇA	1	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375 V
87		PEÇA	2	SELO MECÂNICO 3/4" T21 VITON PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375 V
88		PEÇA	5	ROTOR BR 135MM PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375 V
89		PEÇA	2	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375 V



90		PEÇA	1	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375 V
91		PEÇA	1	KIT LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375 V
92		SERVIÇO	2	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 2375 V
93		PEÇA	2	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 2375 V
94		SERVIÇO	2	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375 V
95		SERVIÇO	2	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375 V
96		SERVIÇO	2	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375 V
97		SERVIÇO	3	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 2375 V
98	ME BR 23100V (LOTE 08)	PEÇA	3	KIT ACOPLAMENTO PARA MOTOBOMBA ME BR - 23100 V



99	PEÇA	2	EIXO PARA MOTOBOMBA ME BR - 23100 V
100	PEÇA	2	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME BR - 23100 V
101	PEÇA	10	SELO MECÂNICO 3/4" T21 VITON PARA MOTOBOMBA ME BR - 23100 V
102	PEÇA	5	ROTOR BR 135MM PARA MOTOBOMBA ME BR - 23100 V
103	PEÇA	10	ROTOR 146MM PARA MOTOBOMBA ME BR - 23100 V
104	PEÇA	2	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 23100 V
105	PEÇA	2	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME BR - 23100 V
106	PEÇA	2	KIT LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 23100 V
107	SERVIÇO	7	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 23100
108	PEÇA	7	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM



				POTÊNCIA DE 10 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 23100
109		SERVIÇO	7	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 10 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 23100 V
110		SERVIÇO	7	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 10 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 23100 V
111		SERVIÇO	10	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 10 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 23100 V
112	ME BR 23125V (LOTE 09)	PEÇA	1	KIT ACOPLAMENTO PARA MOTOBOMBA ME BR - 23125 V
113		PEÇA	1	EIXO PARA MOTOBOMBA ME BR - 23125 V
114		PEÇA	1	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME BR - 23125 V
115		PEÇA	1	SELO MECÂNICO 3/4" T21 VITON PARA MOTOBOMBA ME BR - 23125 V
116		PEÇA	3	ROTOR BR 135MM PARA MOTOBOMBA ME BR - 23125 V
117		PEÇA	1	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 23125 V



118		PEÇA	2	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME BR - 23125 V
119		PEÇA	1	KIT LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 23125 V
120		SERVIÇO	1	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 23125
121		PEÇA	1	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 23125
122		SERVIÇO	1	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 23125 V
123		SERVIÇO	1	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 23125 V
124		SERVIÇO	2	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 23125 V
125	ME BR 24125 (LOTE 10)	PEÇA	2	KIT ACOPLAMENTO PARA MOTOBOMBA ME BR - 24125
126		PEÇA	2	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME BR -24125



127	PEÇA	3	SELO MECÂNICO 3/4" T21 VITON PARA MOTOBOMBA ME BR - 24125
128	PEÇA	2	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 24125
129	PEÇA	5	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME BR - 24125
130	PEÇA	1	KIT LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 24125
131	PEÇA	4	KIT TUBO DE COBRE PARA MOTOBOMBA ME BR - 24125
132	SERVIÇO	3	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 24125
133	PEÇA	3	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 24125
134	SERVIÇO	3	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR -24125
135	SERVIÇO	3	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR -24125
136	SERVIÇO	5	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU



				DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 24125
137	ME BR 24150 (LOTE 11)	PEÇA	1	KIT ACOPLAMENTO PARA MOTOBOMBA ME BR - 24150
138		PEÇA	1	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME BR - 24150
139		PEÇA	2	SELO MECÂNICO 3/4" T21 VITON PARA MOTOBOMBA ME BR - 24150
140		PEÇA	2	ROTOR BR 135MM PARA MOTOBOMBA ME BR - 24150
141		PEÇA	5	ROTOR BR 146MM PARA MOTOBOMBA ME BR - 24150
142		PEÇA	2	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 24150
143		PEÇA	5	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME BR - 24150
144		PEÇA	1	KIT LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 24150
145		PEÇA	2	KIT TUBO DE COBRE PARA MOTOBOMBA ME BR - 24150



146	ME BR 26150V (LOTE 12)	SERVIÇO	2	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 24150
147		PEÇA	2	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 15 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 24150
148		SERVIÇO	2	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 15 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 24150
149		SERVIÇO	2	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 15 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 24150
150		SERVIÇO	3	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRADO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 15 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 24150
151		PEÇA	3	KIT ACOPLAMENTO PARA MOTOBOMBA ME BR - 26150V
152		PEÇA	2	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME BR - 26150V
153		PEÇA	10	SELO MECÂNICO 3/4" T21 VITON PARA MOTOBOMBA ME BR - 26150V
154		PEÇA	6	ROTOR BR 135MM PARA MOTOBOMBA ME BR - 26150V



155	PEÇA	6	ROTOR BR 130MM PARA MOTOBOMBA ME BR - 26150V
156	PEÇA	2	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 26150V
157	PEÇA	5	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME BR - 26150V
158	PEÇA	2	KIT LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME BR - 26150V
159	PEÇA	5	KIT TUBO DE COBRE PARA MOTOBOMBA ME BR - 26150V
160	SERVIÇO	6	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 26-150 V
161	PEÇA	6	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 15 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME BR 26-150 V
162	SERVIÇO	6	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 15 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 26150V
163	SERVIÇO	6	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 15 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 26150V
164	SERVIÇO	8	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU



				DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 15 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME BR - 26150V
165	ME 33200 (LOTE 13)	PEÇA	1	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME 33200
166		PEÇA	1	SELO MECÂNICO 1.1/4" T21 BUNA PARA MOTOBOMBA ME 33200
167		PEÇA	1	SELO MECÂNICO 5/8" T21 BUNA PARA MOTOBOMBA ME 33200
168		PEÇA	1	CUBO S/RECIRCULAÇÃO PARA MOTOBOMBA ME 33200
169		PEÇA	3	ROTOR FE 150MM PARA MOTOBOMBA ME 33200
170		PEÇA	2	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME 33200
171		PEÇA	1	PONTA DO EIXO PARA MOTOBOMBA ME 33200
172		PEÇA	1	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME 33200
173		PEÇA	1	LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME 33200



174	ME 33-250 (LOTE 14)	SERVIÇO	1	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME 33-200
175		PEÇA	1	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 20 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME 33-200
176		SERVIÇO	1	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 20 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME 33200
177		SERVIÇO	1	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 20 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME 33200
178		SERVIÇO	1	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 20 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME 33200
179		SERVIÇO	2	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 20 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME 33200
180		PEÇA	1	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME 33250
181		PEÇA	2	SELO MECÂNICO 1.1/4" T21 BUNA PARA MOTOBOMBA ME 33250
182		PEÇA	2	SELO MECÂNICO 5/8" T21 BUNA PARA MOTOBOMBA ME 33250



183	PEÇA	1	CUBO C/RECIRCULAÇÃO PARA MOTOBOMBA ME 33250
184	PEÇA	4	ROTOR FE 160MM PARA MOTOBOMBA ME 33250
185	PEÇA	2	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME 33250
186	PEÇA	1	PONTA DO EIXO PARA MOTOBOMBA ME 33250
187	PEÇA	1	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME 33250
188	PEÇA	1	LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME 33250
189	PEÇA	2	KIT TUBO DE COBRE PARA MOTOBOMBA ME 33250
190	SERVIÇO	2	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME 33-250
191	PEÇA	2	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 25 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME 33-250
192	SERVIÇO	2	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA



				DE 25 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME 33250
193		SERVIÇO	2	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 25 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME 33250
194		SERVIÇO	2	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 25 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME 33250
195		SERVIÇO	2	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 25 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME 33250
196	ME 33-400 (LOTE 15)	PEÇA	1	KIT CORPO DE SAÍDA PARA MOTOBOMBA ME 33400
197		PEÇA	2	SELO MECÂNICO 1.1/4" T21 BUNA PARA MOTOBOMBA ME 33400
198		PEÇA	2	SELO MECÂNICO 5/8" T21 BUNA PARA MOTOBOMBA ME 33400
199		PEÇA	1	CUBO C/RECIRCULAÇÃO PARA MOTOBOMBA ME 33400
200		PEÇA	4	ROTOR FE 187MM PARA MOTOBOMBA ME 33400
201		PEÇA	2	DIVISÃO PARA MOTOBOMBA ME 33400



202	PEÇA	1	PONTA DO EIXO PARA MOTOBOMBA ME 33400
203	PEÇA	1	BUCHA SINTERIZADA PARA MOTOBOMBA ME 33400
204	PEÇA	1	LATERAL DE ENTRADA PARA MOTOBOMBA ME 33400
205	PEÇA	2	KIT TUBO DE COBRE PARA MOTOBOMBA ME 33400
206	SERVIÇO	2	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO ME 33-400
207	PEÇA	2	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO ME 33-400
208	SERVIÇO	2	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME 33400
209	SERVIÇO	2	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME 33400
210	SERVIÇO	2	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME 33400



211	FIT 125-100-200 (12,5CV 4P) (LOTE 16)	SERVIÇO	2	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA ME 33400
212		PEÇA	2	ANEL DE DESGASTE PARA MOTOBOMBA FIT 125-100-200
213		PEÇA	1	SELO MECÂNICO 1.3/4" T21 BUNA PARA MOTOBOMBA FIT 125-100-200
214		PEÇA	1	KIT BUCHA DO SELO PARA MOTOBOMBA FIT 125-100-200
215		PEÇA	1	ROTOR FE PARA MOTOBOMBA FIT 125-100-200
216		SERVIÇO	1	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO FIT 125-100-200
217		PEÇA	1	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO FIT 125-100-200
218		SERVIÇO	1	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICO, 4 PÓLOS PARA MOTOBOMBA FIT 125-100-200
219		SERVIÇO	1	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICO, 4 PÓLOS PARA MOTOBOMBA FIT 125-100-200
220		SERVIÇO	2	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU



				DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICO, 4 PÓLOS PARA MOTOBOMBA FIT 125-100-200
221	FIT 065-040-200 (30CV 2P) (LOTE 17)	PEÇA	1	ANEL DE DESGASTE ITEM 3 PARA MOTOBOMBA FIT 065-040-200
222		PEÇA	1	SELO MECÂNICO 1.3/4" T21 BUNA PARA MOTOBOMBA FIT 065-040-200
223		PEÇA	1	KIT BUCHA DO SELO PARA MOTOBOMBA FIT 065-040-200
224		PEÇA	1	ROTOR FE PARA MOTOBOMBA FIT 065-040-200
225		SERVIÇO	1	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA MODELO FIT 065-040-200
226		PEÇA	1	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 30 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA MODELO FIT 065-040-200
227		SERVIÇO	1	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 30 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA FIT 065-040-200
228		SERVIÇO	1	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 30 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA FIT 065-040-200
229		SERVIÇO	1	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 30 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA FIT 065-040-200



230	FIT 080-050-200 (40CV 2P) (LOTE 18)	SERVIÇO	2	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 30 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA FIT 065-040-200
231		PEÇA	3	ANEL DE DESGASTE ITEM 3 PARA MOTOBOMBA FIT 080-050-200
232		PEÇA	3	SELO MECÂNICO 1.3/4" T21 BUNA PARA MOTOBOMBA FIT 080-050-200
233		PEÇA	3	KIT BUCHA DO SELO PARA MOTOBOMBA FIT 080-050-200
234		PEÇA	1	ROTOR FE PARA MOTOBOMBA FIT 080-050-200
235		SERVIÇO	3	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA FIT 080-050-200
236		PEÇA	3	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA FIT 080-050-200
237		SERVIÇO	3	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA FIT 080-050-200
238		SERVIÇO	3	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA FIT 080-050-200



239	BOMBA INI 80-160 (LOTE 19)	SERVIÇO	3	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA FIT 080-050-200
240		PEÇA	3	TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA FIT 080-050-200
241		PEÇA	2	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80-160
242		SERVIÇO	2	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80160
243		SERVIÇO	2	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80160
244		SERVIÇO	2	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO E MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO PARA MOTOBOMBA INI B 80-160
245		PEÇA	2	ROTOR PARA MOTOBOMBA IMBIL INI B 80-160
246		SERVIÇO	2	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80160
247		SERVIÇO	2	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU



				DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80160
248	INI 80-200 (LOTE 20)	PEÇA	1	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 100 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80-200
249		SERVIÇO	1	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 100 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80200
250		SERVIÇO	1	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 100 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80200
251		SERVIÇO	1	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 100 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80200
252		SERVIÇO	1	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO E MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO PARA MOTOBOMBA INI 80-200
253		PEÇA	1	ROTOR PARA MOTOBOMBA IMBIL INI 80-200
254		SERVIÇO	2	TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 100 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80200
255		- Z - ∞	PEÇA	2



				POTÊNCIA DE 100 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80-250
256		SERVIÇO	2	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 100 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80250
257		SERVIÇO	2	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 100 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80250
258		SERVIÇO	2	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 100 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80250
259		SERVIÇO	2	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO E MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO PARA MOTOBOMBA INI 80-250
260		PEÇA	2	ROTOR PARA MOTOBOMBA IMBIL INI 80-250
261		PEÇA	2	TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 100 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 80250
262	INI 150-200 J (LOTE 22)	PEÇA	2	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 30 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 150-200 J
263		SERVIÇO	2	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 30 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 150 200 J
264		SERVIÇO	2	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 30 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 150 200 J



265	INI 65-250 (LOTE 23)	SERVIÇO	2	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO E MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO PARA MOTOBOMBA INI 150-200 J
266		PEÇA	2	ROTOR PARA MOTOBOMBA IMBIL INI 65-200
267		SERVIÇO	2	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 30 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 150 200 J
268		SERVIÇO	3	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 30 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 150 200 J
269		PEÇA	2	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 75 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 65-250
270		SERVIÇO	2	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 75 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 65-250
271		SERVIÇO	2	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 75 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 65-250
272		SERVIÇO	2	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 75 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 65-250



273	INI B 40-200 I (LOTE 24)	SERVIÇO	2	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO E MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO PARA MOTOBOMBA INI 65-250
274		PEÇA	2	ROTOR PARA MOTOBOMBA IMBIL INI 65-250
275		PEÇA	2	TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 75 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI 65-250
276		PEÇA	1	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 20 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI B 40-200 I
277		SERVIÇO	1	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 20 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI B 40-200 I
278		SERVIÇO	1	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 20 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI B 40-200 I
279		SERVIÇO	1	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 20 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI B 40-200 I
280		SERVIÇO	1	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO E MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO PARA MOTOBOMBA INI B 40-200 I
281		PEÇA	1	ROTOR PARA MOTOBOMBA IMBIL INI B 40-200 I



282		SERVIÇO	2	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 20 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI B 40-200
283	INI B 50-200 (LOTE 25)	PEÇA	1	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI B 50-200
284		SERVIÇO	1	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI B 50-200
285		SERVIÇO	1	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI B 50-200
286		SERVIÇO	1	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI B 50-200
287		SERVIÇO	1	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO E MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO PARA MOTOBOMBA INI B 50-200
288		PEÇA	1	ROTOR PARA MOTOBOMBA IMBIL INI B 50-200
289		SERVIÇO	2	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 40 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA INI B 50-200
290	THEBE PX-15/3 N (LOTE 26)	PEÇA	2	ESTÁGIO P-15 (04-00) PARA MOTOBOMBA THEBE PX-15/3 N
291		PEÇA	3	ANEL O'RING Ø195 X 2.2MM PARA



			MOTOBOMBA THEBE PX-15/3 N
292	PEÇA	2	BUCHA ESTÁGIO P-15 (04-00) PARA MOTOBOMBA THEBE PX-15/3 N
293	PEÇA	3	ROTOR PX-15 (04-00) FURO Ø19.05 PARA MOTOBOMBA THEBE PX-15/3 N
294	PEÇA	1	SELO MECÂNICO 1" PARA MOTOBOMBA THEBE PX-15/3 N
295	PEÇA	1	CARCAÇA RECALQUE P-15 (04-00) PARA MOTOBOMBA THEBE PX-15/3 N
296	PEÇA	1	INTERMEDIÁRIO MP-15 GAS PARA MOTOBOMBA THEBE PX-15/3 N
297	PEÇA	1	ALONGAMENTO P-15 (04-00) PARA MOTOBOMBA THEBE PX-15/3 N
298	SERVIÇO	1	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA THEBE PX-15/3
299	PEÇA	1	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 10 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE PX-15/3
300	SERVIÇO	1	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 10 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE PX-15/3 N



301	THEBE P-15/3 N (LOTE 27)	SERVIÇO	1	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 10 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE PX-15/3 N
302		SERVIÇO	2	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 10 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE PX-15/3 N
303		PEÇA	2	ESTÁGIO P-15 (04-00) PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3 N
304		PEÇA	6	ANEL O'RING Ø195 X 2.2MM PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3 N
305		PEÇA	4	BUCHA ESTÁGIO P-15 (04-00) PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3 N
306		PEÇA	5	ROTOR PX-15 (04-00) FURO Ø19.05 PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3 N
307		PEÇA	2	SELO MECÂNICO 1" PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3 N
308		PEÇA	1	CARÇAÇA RECALQUE P-15 (04-00) PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3 N
309		PEÇA	1	INTERMEDIÁRIO MP-15 GAS PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3 N



310		PEÇA	2	ALONGAMENTO P-15 (04-00) PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3 N	
311		SERVIÇO	2	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3	
312		PEÇA	2	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3	
313		SERVIÇO	2	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3 N	
314		SERVIÇO	2	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3 N	
315		SERVIÇO	2	METALIZAÇÃO DE EIXO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3 N	
316		SERVIÇO	3	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 7,5 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE P-15/3 N	
317		BOMBA THEBE TSL 40-160/2 (LOTE 28)	PEÇA	1	Carcaça Sucção TSL 40-160/2
318			PEÇA	1	Anel de Desgaste TSL 40-160/2
319			PEÇA	1	Placa Separadora TSL 40-160/2



320	PEÇA	2	Anel O'Ring Ø177,47 x 2,62mm Viton PARA MOTOBOMBA THEBE TSL 40-160/2
321	PEÇA	1	Rotor Recalque TSL 40-160/2
322	PEÇA	2	Bucha Distanciadora Selo/Rotor TSL 40-160/2
323	PEÇA	1	Selo Mecânico 1.3/8" Silício / Silício / Viton PARA MOTOBOMBA THEBE TSL 40-160/2
324	PEÇA	1	Contra Flange DN 40 125Lbs ANSI PARA MOTOBOMBA THEBE TSL 40-160/2
325	PEÇA	1	Junta Borracha p/C. Flange DN-80 PARA MOTOBOMBA THEBE TSL 40-160/2
326	PEÇA	1	Carcaça Recalque TSL 40-160/2
327	PEÇA	1	Intermediario TSL 40-160.2
328	PEÇA	1	Alongamento TSL 40-160/2



329	SERVIÇO	1	SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, PARA MOTOBOMBA THEBE TSL 40-160/2
330	PEÇA	1	KIT DE ROLAMENTOS PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 15 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE TSL 40-160/2
331	SERVIÇO	1	REBOBINAGEM DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 15 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE TSL 40-160/2
332	SERVIÇO	1	REJUVENECIMENTO DE MOTOR, COM POTÊNCIA DE 15 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE TSL 40-160/2
333	SERVIÇO	2	EMBUCHAMENTO DE TAMPA TRASEIRA OU DIANTEIRA DO MOTOR, COM POTÊNCIA DE 15 CV, TRIFÁSICO, 2 PÓLOS PARA MOTOBOMBA THEBE TSL 40-160/2

- O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada entre a VISAN e a licitante(s) vencedora(s) será **de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado**, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O serviço necessário está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, com a descrição Manutenção/Reparo motobomba.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todas as despesas com transporte dos equipamentos, deverão ocorrer por conta da proponente vencedora e estarem computadas na proposta.

Os equipamentos deverão ser retirados e entregues na unidade comercial da VISAN, na Rua Veneriano dos Passos, nº430 – Centro – CEP: 89560-152 –Videira/SC.

O SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, descrito em todos os lotes, deve ser aplicado a todos os conjuntos motobombas.

Em caso de reprovação do orçamento, a empresa deverá fazer a remontagem COMPLETA dos conjuntos com as peças originais e envia-los de volta à Visan.

Para que se mantenha a segurança e a confiabilidade dos serviços prestados, todos os rolamentos substituídos devem desse de FABRICANTES HOMOLOGADOS: NSK E SKF.

Para a substituição das peças necessárias, deverá a empresa vencedora, apresentar laudo e fotos comprobatórias da necessidade da troca das mesmas para a equipe técnica da VISAN. Os laudos técnicos com o registro fotográfico, bem como o orçamento da manutenção, deverão ser enviados aos cuidados do Diretor Operacional da VISAN, para o e-mail ronaldo.buss@visan.sc.gov.br, para análise de viabilidade e solicitação de ordem de compra. Apenas após o recebimento da ordem de compra, a proponente vencedora deverá iniciar a execução da manutenção.

Para os orçamentos aprovados, todas as peças que necessitem de troca, devem ser NOVAS, totalmente compatíveis com os equipamentos e possuir qualidade de PRIMEIRA LINHA obedecendo as especificações deste termo. As peças danificadas que forem substituídas deverão ser devolvidas para esta Autarquia quando da entrega do equipamento consertado.

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar garantia total das peças e serviços com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da emissão da nota fiscal.

Todos os equipamentos montados pela Proponente vencedora, deverão passar pelos testes necessários para a comprovação de seu funcionamento adequado.



A proponente vencedora deverá responsabilizar-se, dentro do prazo previsto no item anterior, por qualquer defeito de projeto, material, fabricação e funcionamento (desempenho) das peças, sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a VISAN.

A proponente vencedora deverá realizar o reparo e/ou conserto do equipamento que apresentou defeito no período da garantia em até 07 (sete) dias corridos a contar da notificação, que deverá ser realizada por telefone e e-mail para registro.

O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada entre a VISAN e a licitante (s) vencedora (s) será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Os serviços deverão ser prestados, conforme determinação e necessidade da VISAN, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra emitida pela Autarquia.

O serviço de REBOBINAGEM deverá ser seguir o seguinte escopo:

- Desmontagem e limpeza geral do equipamento, com jato de vapor de água quente;
- Jato de areia e pintura com tinta de fundo;
- Pintura externa padrão à base de epóxi seguindo plano do fabricante do motor;
- Rebobinagem com fio classe "F" de ótima qualidade;
- Materiais isolantes como espaguete, filmes isolantes e todos os demais materiais e de fixação deverão ter a classe "F";
- Impregnação com verniz classe "F";
- Substituição de cabos de saída com classe de isolamento "F";
- Faseamento: R, S, T de modo que quando ligado, este gire no sentido horário, visto do lado não acoplado (LOA);
- Vedar a passagem dos cabos na caixa de ligação com o interior do motor, com massa epóxi ou material apropriado;
- A ponta de eixo do motor deve ser limpa e protegida com pintura apropriada ou de outra forma eficaz;
- Balanceamento dinâmico de rotor em dois planos de simetria com grau mínimo de qualidade G 6,3, quando necessário;



- Substituição de rolamentos quando necessário, apenas a mão de obra;
- Os rolamentos deverão ser montados por aquecimento indutivo;
- Inspeção dos mancais de rolamentos;
- Substituição de parafusos (material e mão de obra);
- Substituição de peças danificadas, apenas a mão de obra;
- Pintura de proteção do núcleo de aço silício, do enrolamento e das demais partes internas não usinadas com tinta à base de epóxi;
- Lubrificação dos mancais com graxa, conforme a especificação técnica da marca do motor;
- Utilizar fita adequada para o fechamento de tampas;
- Montagem final e testes de resistência ôhmica e de isolamento;
- Medição de índice de absorção e polarização.

O serviço de REJUVENESCIMENTO deverá seguir o seguinte escopo:

- Desmontagem e limpeza geral do equipamento, com jato de vapor de água quente;
- Jato de areia e pintura com tinta fundo;
- Pintura externa na cor azul à base de epóxi;
- Impregnação com verniz classe "F";
- Balanceamento dinâmico de rotor em dois planos de simetria com grau mínimo de qualidade G 6,3, quando necessário;
- Substituição de rolamentos, apenas a mão de obra;
- Os rolamentos deverão ser montados por aquecimento indutivo;
- Inspeção dos mancais de rolamentos;
- Substituição de parafusos, material e mão de obra;
- Substituição de peças danificadas, apenas mão de obra;
- Pintura de proteção do núcleo de aço silício, do enrolamento e das demais partes internas não usinadas com tinta à base epóxi;
- A ponta de eixo do motor deve ser limpa e protegida com pintura apropriada ou de outra forma eficaz;
- Lubrificação dos mancais com graxa, conforme a especificação técnica da marca do motor;
- Montagem final e testes de resistência ôhmica e de isolamento;



- Faseamento: R, S, T de modo que quando ligado, este gire no sentido horário, visto do lado não acoplado (LOA);
- Vedar a passagem dos cabos na caixa de ligação com o interior do motor, com massa epóxi ou material apropriado;
- Utilizar fita adequada para o fechamento de tampas;
- Medição de índice de absorção e polarização;
- Relatório de serviços, testes e medições.

O serviço de METALIZAÇÃO DE EIXO deverá seguir o seguinte escopo:

- O processo consiste na projeção de partículas de uma liga metálica (que poderá ser de aço inox ou carboneto de tungstênio) amolecida pela ação da temperatura, aplicada sobre a superfície que necessita o preenchimento, ocasionando a sua deformação e consequente ancoramento, formando um revestimento metálico. Posteriormente deverá ser realizada a usinagem, conforme necessidade.

O serviço de EMBUCHAMENTO DE TAMPAS deverá seguir o seguinte escopo:

- Deverá ser realizado através de ajustes de usinagem e retificadas (retífica interna) da forma que se enquadrem perfeitamente ao equipamento.

Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) Fazer uma inspeção visual do motor e dos seus acessórios durante a execução dos serviços, observando, sinais de desgastes, oxidação e peças danificadas e anotar no relatório técnico as anomalias encontradas;
- b) Substituir as peças danificadas, quando for necessário e apresentar relatório das peças trocadas;
- c) Medir a resistência de isolamento antes da desmontagem e após a liberação do motor anotando no relatório de entrega;
- d) Entregar a carcaça limpa, eliminando todo acúmulo de óleo ou de pó na parte externa do motor para assim facilitar a troca de calor com o meio ambiente;
- e) Verificar a condição do Ventilador (hélice) e das entradas e saídas de ar, assegurando um livre fluxo;
- f) Verificar o estado das vedações e efetuar a troca, se necessário;



g) Drenar o motor. Após a drenagem, recolocar os drenos para novamente garantir o grau de proteção do motor. Os drenos devem estar sempre posicionados de tal forma que a drenagem seja facilitada;

h) Verificar a conexão dos cabos de alimentação, respeitando as distâncias de isolamento entre partes vivas não isoladas entre si e entre partes vivas e partes aterradas;

i) Verificar se o aperto dos parafusos de conexão, e sustentação;

j) Verificar o estado da passagem dos cabos na caixa de ligação, as vedações dos prensa-cabos e as vedações nas caixas de ligação e efetuar a troca, se necessário;

k) Verificar o estado dos mancais, observando o aparecimento de ruídos e níveis de vibração não habituais, verificando a temperatura a condição do lubrificante;

l) Verificar o estado do eixo do Rotor com relação à tolerância para montagem dos rolamentos dianteiros e traseiros e caso esteja danificado deverá ser providenciado o seu conserto ou substituição, através da solicitação do material para a contratante;

m) Registrar e arquivar todas as modificações realizadas no motor;

n) Não reutilizar peças danificadas ou desgastadas. As peças deverão ser solicitadas a contratante que irá fornecê-las;

o) Utilizar o tipo e quantidade de graxa ou óleo especificados de acordo com a tabela do fabricante. Estas informações podem ser encontradas na placa de identificação e este procedimento deve ser realizado conforme o tipo de lubrificante (óleo ou graxa);

p) Quando o motor utilizar proteção térmica no mancal, devem ser respeitados os limites de temperatura de operação indicados na Tabela do fabricante do motor;

q) O descarte da graxa e/ou óleo deve seguir as recomendações vigentes;

r) Para os itens não abordados com a especificação detalhada do que será realizado deverá ser seguida a especificação da plaqueta de identificação do motor;

s) Arcar com as despesas de transporte de materiais, bem como as ferramentas, necessários para a realização dos serviços;

t) Manter funcionário apto para o exercício das funções, devidamente uniformizado e com equipamentos de segurança – EPI's (com certificado CA), possuindo registro em Carteira de Trabalho de acordo com as NR10 e NR35;

u) Responder pela solidez e segurança dos serviços executados no prazo previsto no Código Civil Brasileiro;

v) Realizar os serviços, nos preços e prazos estipulados na sua proposta;



w) Responder por quaisquer danos que venha a causar perante terceiros, ficando os Órgãos Gerenciador e Participantes isentos de quaisquer responsabilidades, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;

x) Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades civil ou criminal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

Os equipamentos deverão ser retirados e entregues na unidade comercial da VISAN, na Rua Veneriano dos Passos, nº430 – Centro – CEP: 89560-152 –Videira/SC.

Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra emitida pela Autarquia.

O SERVIÇO TÉCNICO DE DESMONTAGEM, LISTAGEM DE COMPONENTES E SERVIÇOS PARA ORÇAMENTAÇÃO, MONTAGEM TOTAL DO CONJUNTO, TESTES E PINTURA, descrito em todos os lotes, deve ser aplicado a todos os conjuntos motobombas.

Em caso de reprovação do orçamento, a empresa deverá fazer a remontagem COMPLETA dos conjuntos com as peças originais e envia-los de volta à Visan.

Para que se mantenha a segurança e a confiabilidade dos serviços prestados, todos os rolamentos substituídos devem desse de FABRICANTES HOMOLOGADOS: NSK E SKF.

Para a substituição das peças necessárias, deverá a empresa vencedora, apresentar laudo e fotos comprobatórias da necessidade da troca das mesmas para a equipe técnica da VISAN. Os laudos técnicos com o registro fotográfico, bem como o orçamento da manutenção, deverão ser enviados aos cuidados do Diretor Operacional da VISAN, para o e-mail ronaldo.buss@visan.sc.gov.br, para análise de viabilidade e solicitação de ordem de compra. Apenas após o recebimento da ordem de compra, a proponente vencedora deverá iniciar a execução da manutenção.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):



a) **RONALDO LUIZ BUSS**, telefone (49) 3090 2770, email:

ronaldo.buss@visan.sc.gov.br

b) **MATHEUS CARLOS ZAGO**, telefone (49) 3090 2770, email: zago815@gmail.com.

Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

7. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

A proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Constatando-se, a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser



efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a fornecedora não regularize sua situação.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula específica da Ata de Registro de Preços.

A proponente vencedora deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, **ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço **deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação**.

O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.

Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Videira - VISAN com indicação do CNPJ específico sob nº 30.753.960/0001-93.



De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: nfe@videira.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Lançando-se do poder discricionário conferido à Administração Pública para definição da forma de julgamento e dos critérios de classificação das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, optou-se pela organização do objeto em lotes, contemplando a prestação de serviços de manutenção dos conjuntos motobomba, com fornecimento de peças, estruturados por modelo de conjunto, totalizando vinte e oito (28) lotes.

Destaca-se que os conjuntos motobomba são compostos por bombeador e motor elétrico acoplados, formando um sistema integrado e interdependente. Há, portanto, dificuldade técnica relevante na hipótese de execução fracionada dos serviços, pois a intervenção realizada no bombeador impacta diretamente o funcionamento do motor elétrico e vice-versa. Caso empresas distintas realizem intervenções separadas, poderá ocorrer a necessidade de desmontagem de componentes já ajustados por outra contratada, o que pode comprometer a integridade do equipamento, gerar retrabalho, atrasos e, sobretudo, afetar a garantia final do conjunto motobomba.

Tal circunstância técnica justifica a organização do objeto em lote por conjunto, assegurando que uma única empresa seja responsável por todas as intervenções necessárias, tanto no bombeador quanto no motor elétrico, preservando a responsabilidade técnica integral sobre o equipamento.

As quantidades de itens definidos em cada lote, bem como a seleção dos respectivos serviços e peças, foram estabelecidas com base no histórico de manutenções realizadas em cada conjunto, considerando a recorrência de intervenções, o desgaste típico dos componentes



e a realidade operacional dos equipamentos mantidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN.

Dessa forma, entende-se necessária a adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, garantindo que os serviços relativos a cada conjuntos motobombas horizontais centrífugos sejam executados por uma mesma empresa, evitando contratempos operacionais, conflitos de responsabilidade técnica e atrasos na execução das manutenções preventivas e corretivas.

Ademais, a organização por lote tende a proporcionar maior competitividade e potencial aumento do desconto ofertado pelas licitantes, em razão do ganho de escala decorrente da execução integral dos serviços e fornecimento das peças de cada conjunto. Tal modelagem também contribui para a facilitação e otimização da gestão contratual, uma vez que a eventual divisão dos itens entre diversos licitantes poderia comprometer o planejamento das manutenções e impactar diretamente a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta Autarquia.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 Habilitação jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ***devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação***;

Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.



Declaração Conjunta, contendo: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade); Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Declaração de que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que a licitante não tenha feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015; e Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 e art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 130/2012, assinada pelo representante legal da empresa (**Anexo III**).

9.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;

Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.



9.3 - Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021

9.4 - Qualificação técnica

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou serviços com características semelhantes ao objeto do presente Edital.

Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviços, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior com registro no CREA, que será(ão), obrigatoriamente, o(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços.

O vínculo do(s) profissional(is) com a empresa deverá ser comprovado por:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (dados pessoais e registro na empresa) e cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- b) Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- c) Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, com firma reconhecida em cartório, ou, com assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br.

Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), dentro do prazo de validade. Para os casos em que a Pessoa Física seja registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e, o certificado seja expedido por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverá receber o visto do CREA/SC.

9. GARANTIAS

Para os orçamentos aprovados, todas as peças que necessitarem de troca, devem ser NOVAS, totalmente compatíveis com os equipamentos e possuir qualidade de PRIMEIRA LINHA obedecendo as especificações deste termo. As peças danificadas que forem



substituídas deverão ser devolvidas para esta Autarquia quando da entrega do equipamento consertado.

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar garantia total das peças e serviços com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da emissão da nota fiscal.

Todos os equipamentos montados pela Proponente vencedora, deverão passar pelos testes necessários para a comprovação de seu funcionamento adequado.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se, dentro do prazo previsto no item anterior, por qualquer defeito de projeto, material, fabricação e funcionamento (desempenho) das peças, sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a VISAN.

A proponente vencedora deverá realizar o reparo e/ou conserto do equipamento que apresentou defeito no período da garantia em até 07 (sete) dias corridos a contar da notificação, que deverá ser realizada por telefone e e-mail para registro.

10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, que compreende prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos motobomba, com eventual fornecimento de peças, foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, observando critérios técnicos adequados à natureza do objeto.

Inicialmente, procedeu-se à consulta em portais oficiais de compras públicas e à análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando identificar parâmetros referenciais compatíveis com o objeto pretendido. Foram examinados registros constantes em bases públicas de preços e processos licitatórios correlatos.

Todavia, em razão da complexidade técnica e da especificidade dos serviços relacionados à manutenção de conjuntos motobomba, que envolvem variáveis como potência, características construtivas, condições de instalação, regime de operação e particularidades eletromecânicas, verificou-se que, na maioria dos casos, não foi possível localizar referências suficientemente detalhadas e compatíveis para utilização integral como parâmetro seguro de preços.

No que se refere aos serviços, a estimativa foi construída com base nas contratações públicas similares identificadas, histórico de contratações anteriores e análise técnica dos valores praticados no mercado.



Quanto ao fornecimento de peças, considerando que tais itens não se caracterizam como serviços de engenharia e que não foi possível identificar referências padronizadas em sistemas oficiais de custos, realizou-se pesquisa direta exclusivamente junto a fornecedores especializados, mediante solicitação formal de orçamentos, a fim de obter valores atualizados e compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

Assim, a estimativa final foi composta a partir dos valores obtidos em portais de compras e contratações públicas similares, quando compatíveis, especialmente para os serviços, do histórico de contratações anteriores realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN, devidamente atualizadas e da pesquisa direta com fornecedores especializados, exclusivamente para formação do preço estimado das peças.

Os documentos que dão suporte à estimativa, tais como relatórios de pesquisa de preços, cópias de processos similares, orçamentos de fornecedores e planilha detalhada de composição, integram o processo este documento.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 843.754,14, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços anexa.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22 – Videira Saneamento – VISAN

01 – Videira Saneamento – VISAN

2.085 – Abastecimento Público de Água

33390000000000000000.175370000000 – Aplicações Diretas (427)

Videira - SC, 08 de Abril de 2026.

Camila Strapazzon
Setor De Compras

Fernando Roberto Taffarel Favero
Diretor Presidente

